

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/SVMA/2018

COOPERANTE: SANTOS & SANTOS PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. - CNPJ nº 06.253.584/0001-93.

COOPERADA: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ nº 74.118.514/0001-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2018/0000302-5

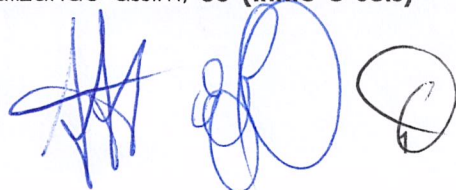
OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: Implantação de 15 pontos de coleta de lixo eletrônico em 15 (quinze) locais, sendo em 14 Parques Municipais e 1 (um) na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo, contemplando a coleta, triagem e acondicionamento do descarte.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo inicialmente estipulado em 12 (doze) meses para mais 24 (vinte e quatro) meses, totalizando assim, **36 (trinte e seis) meses.**

Pelo presente instrumento, as Partes, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.118.514/0001-82, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Paraíso, nº 387, CEP 04103-000, aqui representada pelo seu Secretário, o Senhor **EDUARDO DE CASTRO**, doravante denominada COOPERADA, e, do outro lado, como COOPERANTE, a **SANTOS & SANTOS PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.253.584/0001-93, com sede na Rua Capitão Otávio Machado, nº 1131, Bairro Chácara Santo Antonio, São Paulo/SP, CEP: 04.718-002, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, pelo Sr. **LUIZ GUSTAVO SOARES DAMY DOS SANTOS**, portador do RG nº 34.407.986-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 306.102.598-73, de acordo com o despacho do Sr. Secretário sob SEI nº 017877311, publicado no DOC em 07/06/2019 na pág. 83 do DOC, têm entre si certo e ajustado o que segue, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1. O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo inicialmente estipulado em 12 (doze) meses para mais 24 (vinte e quatro) meses, totalizando assim, **36 (trinte e seis) meses.**



DE NOTAS
S de Oliveira
- AUTORIZADO
- CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 17 de Junho de 2019.


EDUARDO DE CASTRO

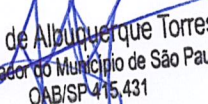
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

5º TABELIÃO DE NOTAS


LUIZ GUSTAVO SOARES DAMY DOS SANTOS
Representante da empresa Cooperante

PUBLICADO
Em: 20/06/19
SVMA-SGA-Pag. 110

Catherine Bastos Soares
RF. 838.457.6
SVMA


Artur de Albuquerque Torres
Procurador do Município de São Paulo
OAB/SP 415.431

5º TABELIÃO DE NOTAS EDUARDO PINHEIRO STREHLER
R. Américo Brasiliense - nº 2154 - Chácara Santo Antônio - CEP: 04715-004 - Fone: (11) 4180-6900 TABELIÃO INTERINO
REC. FOR SEMEINARCA // FIRMAS // DES
LUIZ GUSTAVO SOARES DAMY DOS SANTOS // // //
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Loc com valor escano.
Carimbo: 3295234 | SÃO PAULO, 17 de junho De 2019
Valor: R\$ 9,50 | Em test. da Verdade Algoritmo: 30429933434102
Conf.: Ricardo Vitor
ELISANGELA APARECIDA SILVA DOURADO / ESCRIVENTE
Selo(s): 4486-1036AB // // //
Denival Marcos de Oliveira
ESCRIVENTE AUTORIZADO


C11036AB0004486
5º TABELIÃO DE NOTAS
Marcos de Oliveira
- AUTORIZADO
- CAPITAL